



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9143/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “DIA DA EQUOTERAPIA” (09 de agosto).

Data da Norma

11/03/2019

Data de Publicação

15/03/2019

Veículo de Publicação

IOM 4534

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 12724/2018**](#) - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 5.554-9/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

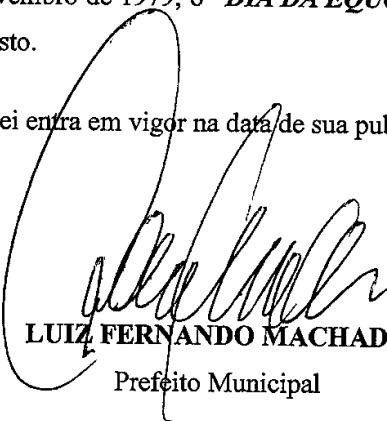
LEI N.º 9.143, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “**DIA DA EQUOTERAPIA**” (09 de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA EQUOTERAPIA**”, a ser promovido, anualmente, em 09 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1